DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Conselhos Municipais 33
Conselho Municipal do FUNDEB 33
Conselho Municipal de Educação - CME 34
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 35

Poder Legislativo 36
Outros Atos 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.934
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação, obrigação e responsabilidade dos agentes de contratação, pregoeiros e comissão de contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

CONSIDERANDO o que regulamenta o Decreto Municipal nº 1.147 , de 29 de dezembro de 2023 e em conformidade ao § 3º do art. 8º da lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes servidores municipais para exercerem a função de Agente de contratação/pregoeiro:

I. JOSE ROBERTO BRANDÃO PINHEIRO;
II. YASMININ ALMENDRO PENA DEVESA
III. MILENE ABRANTES ZAGATTI

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores municipais para exercerem a função de Equipe de Apoio:

I. JOSE ROBERTO BRANDÃO PINHEIRO;
II. YASMININ ALMENDRO PENA DEVESA
III. MILENE ABRANTES ZAGATTI

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 3882/2026.

Pedra Bela 20 de outubro de 2026
Vanderlei Lopes da Silva
- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: compras@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 214/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 313/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de lousas brancas para Escola Integral da Diretoria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	23/10/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de lousas brancas para Escola Integral da Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP, conforme especificações e quantitativos deste Aviso e do Termo de Referência.

1.2 - Os itens deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições e atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor de referência adotado para esta divulgação é de R$ 54.874,07 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), conforme orçamento nº 117484 da Stalo Bauru, emitido em 29/09/2026. A pesquisa de preços e a adequação do orçamento deverão ser validadas nos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Lousa branca 4,00 m x 1,20 m, em MDF com 2 cm de espessura	35	R$ 1.567,83	R$ 54.874,07

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria, condicionadas à disponibilidade e à indicação da Contabilidade.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail compras@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA 214/2026 - MOBILIÁRIO - ESCOLA INTEGRAL”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 23/10/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II, com indicação da marca/modelo, quando aplicável, dos valores unitários e do valor global dos itens ofertados.

6.2 - Deverão estar incluídos nos preços todos os custos necessários ao fornecimento integral dos itens, inclusive embalagem, transporte, entrega, montagem/instalação quando necessária, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - Os itens deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo nela estabelecido pela Administração.

7.2 - A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.3 - Constatado item com defeito, avaria ou em desconformidade com as especificações, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto pelo servidor responsável, observando-se o regular processamento da despesa.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail compras@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 20 de outubro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Educação.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de lousas brancas para Escola Integral da Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP.

Item	Descrição	Quantidade
01	Lousa branca 4,00 m x 1,20 m, em MDF com 2 cm de espessura	35 unidades

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição de lousas brancas de grandes dimensões se faz necessária para atender às demandas de comunicação, exposição de conteúdos e apresentação de informações na Escola Integral, proporcionando maior visibilidade, legibilidade e interação durante as atividades educacionais.

3.2 - O fornecimento deverá atender integralmente às especificações e ao quantitativo formalizados pela Diretoria Municipal de Educação, com materiais adequados ao uso escolar.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Item 01: Lousa branca, dimensões aproximadas de 4,00 metros x 1,20 metros, em MDF com 2 cm de espessura; quantidade: 35 unidades.

4.2 - Todos os itens deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições e devidamente acondicionados.

4.3 - A marca e o modelo dos itens ofertados deverão ser identificados na proposta comercial, quando aplicável.

4.4 - A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante para comprovação do atendimento às especificações. Item entregue em desacordo deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer integralmente os itens de acordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta aceita pela Administração.

5.2 - Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias e compatíveis com as especificações exigidas.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos de fornecimento, embalagem, transporte, entrega e, quando necessária, montagem/instalação dos itens.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega ocorrerá após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo nela estabelecido, em local indicado pela Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das quantidades, especificações e condições dos itens. Havendo irregularidade, a contratada será notificada para substituição, sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante Nota Fiscal, atesto do servidor responsável e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor total de referência: R$ 54.874,07 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), conforme orçamento Stalo Bauru nº 117484 de 29/09/2026.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 20 de outubro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Lousa branca 4,00 m x 1,20 m, em MDF com 2 cm de espessura	35	R$	R$

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive embalagem, transporte, entrega, montagem/instalação quando necessária, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 233/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 335/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de 01 (uma) maca para massoterapia destinada às aulas práticas das Oficinas Inclusivas da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme este Aviso e o Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	23/10/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de 01 (uma) maca para massoterapia, destinada às aulas práticas das Oficinas Inclusivas desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pedra Bela/SP.

1.2 - Maca nova, portátil e dobrável, com estrutura metálica resistente, estofamento em espuma de alta densidade revestido em courvin ou equivalente, capacidade mínima de 150 kg, travas de segurança, orifício facial e alças de transporte, conforme Termo de Referência.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor de referência da contratação é de R$ 600,00 (seiscentos reais), para 01 (uma) unidade, conforme a menor cotação constante da pesquisa de preços dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Maca para massoterapia, conforme Termo de Referência.	01	R$ 600,00	R$ 600,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA 233/2026 - MACA PARA MASSOTERAPIA”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 23/10/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II, com valor unitário e global para 01 (uma) maca.

6.2 - O preço deverá incluir o fornecimento, embalagem, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2 - A maca deverá ser entregue na Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 39 - Centro - Pedra Bela/SP, em perfeitas condições e conforme o Termo de Referência.

7.3 - Constatados defeitos, avarias, instabilidade ou desconformidade com as especificações, a contratada deverá providenciar substituição sem ônus ao Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto pelo servidor responsável, observando-se o regular processamento da despesa.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 19 de outubro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de 01 (uma) maca para massoterapia, destinada às aulas práticas das Oficinas Inclusivas desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pedra Bela/SP.

Item	Descrição	Quantidade
01	Maca para massoterapia, nova, portátil/dobrável, estrutura metálica resistente, estofamento de alta densidade revestido em courvin, capacidade mínima de 150 kg, travas, orifício facial e alças.	01 unidade

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição é necessária para assegurar condições adequadas de segurança, conforto e higiene durante as aulas práticas de massoterapia das Oficinas Inclusivas.

3.2 - O equipamento será utilizado de forma compartilhada e continuada, contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades dos participantes.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Quantidade: 01 (uma) maca para massoterapia, nova e de primeiro uso;

4.2 - Modelo simples, portátil e dobrável, com estrutura metálica resistente e acabamento anticorrosivo;

4.3 - Estofamento em espuma de alta densidade (referência D28 ou superior), revestido em courvin ou equivalente, de fácil higienização;

4.4 - Capacidade mínima de carga: 150 kg, com boa estabilidade e travas que impeçam fechamento acidental;

4.5 - Orifício facial com tampa removível e alças para transporte;

4.6 - Dimensões aproximadas: 1,80 m de comprimento por 0,60 m de largura, com altura adequada à prática;

4.7 - Produto entregue pronto para uso, sem defeitos, avarias ou sinais de uso;

4.8 - O produto deverá atender integralmente às especificações do Termo de Referência da unidade requisitante;

4.9 - Eventual bem entregue em desacordo deverá ser substituído pela contratada, sem ônus para a Administração.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer bem novo, resistente, seguro e conforme as características técnicas exigidas.

5.2 - O equipamento deverá apresentar estabilidade, travas funcionais, revestimento íntegro e condições de higienização.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos de fornecimento, transporte e entrega.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados da Autorização de Fornecimento ou equivalente, na Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 39 - Centro - Pedra Bela/SP.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência da quantidade, integridade, estabilidade, capacidade de carga e demais especificações técnicas. Havendo desconformidade, o bem será recusado e deverá ser substituído sem ônus.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante Nota Fiscal, atesto do servidor responsável e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor de referência: R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente à menor cotação constante dos autos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 19 de outubro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Maca para massoterapia conforme Termo de Referência.	01	R$	R$

Prazo para entrega: até 15 (quinze) dias corridos.
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que no preço estão incluídos todos os custos de fornecimento, embalagem, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 309/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de itens de mobiliário e equipamentos destinados à Escola Integral da Diretoria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	23/10/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de itens de mobiliário e equipamentos destinados à Escola Integral da Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP, conforme especificações e quantitativos deste Aviso e do Termo de Referência.

1.2 - Os itens deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições e atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor estimado preliminar da contratação é de R$ 61.880,00 (sessenta e um mil e oitocentos e oitenta reais), conforme Documento de Formalização da Demanda e pesquisa de preços constante dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Armário de aço organizador multiuso, conforme TR	8	R$ 1.157,50	R$ 9.260,00
02	Banco de madeira para jardim externo, conforme TR	10	R$ 780,00	R$ 7.800,00
03	Cadeira secretária fixa pés palito, conforme TR	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00
04	Mesa para professor MDP 120 cm, conforme TR	4	R$ 680,00	R$ 2.720,00
06	Tenda piramidal 4x4 m, pé-direito 2,50 m, conforme TR	8	R$ 4.700,00	R$ 37.600,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail compras@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA 210/2026 - MOBILIÁRIO - ESCOLA INTEGRAL”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 07/10/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II, com indicação da marca/modelo, quando aplicável, dos valores unitários e do valor global dos itens ofertados.

6.2 - Deverão estar incluídos nos preços todos os custos necessários ao fornecimento integral dos itens, inclusive embalagem, transporte, entrega, montagem/instalação quando necessária, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - Os itens deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo nela estabelecido pela Administração.

7.2 - A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.3 - Constatado item com defeito, avaria ou em desconformidade com as especificações, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto pelo servidor responsável, observando-se o regular processamento da despesa.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail compras@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 20 de outubro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Educação.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de itens de mobiliário e equipamentos destinados à Escola Integral da Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP.

Item	Descrição	Quantidade
01	Armário de aço organizador multiuso, conforme TR	8 unidade(s)
02	Banco de madeira para jardim externo, conforme TR	10 unidade(s)
03	Cadeira secretária fixa pés palito, conforme TR	25 unidade(s)
04	Mesa para professor MDP 120 cm, conforme TR	4 unidade(s)
05	Tenda piramidal 4x4 m, pé-direito 2,50 m, conforme TR	8 unidade(s)

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição se faz necessária para garantir ambiente adequado, confortável, seguro e funcional aos estudantes, professores e demais servidores da Escola Integral, contribuindo para o bem-estar, a organização dos espaços e o desenvolvimento das atividades educacionais.

3.2 - O mobiliário e os equipamentos deverão observar as características e quantitativos formalizados pela Diretoria Municipal de Educação, visando durabilidade, segurança e adequação ao uso pretendido.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Item 01: Armário de aço organizador multiuso; quantidade: 4 unidades. Aço de alta qualidade, pintura eletrostática epóxi, 4 prateleiras (1 fixa e 3 reguláveis), capacidade de 30 kg por prateleira, pés niveladores, 2 portas, fechadura tipo Yale, chapa das prateleiras 26 (0,45 mm), travas 20 (0,90 mm), dimensões aproximadas 198 x 90 x 40 cm.

4.2 - Item 02: Banco de madeira para jardim externo; quantidade: 10 unidades. Madeira maciça de alta densidade tipo deck (cumaru/ipê), 8 ripas, capacidade para até 3 pessoas, acabamento Polisten/stain com ação fungicida e filtro solar, pés em ferro fundido, parafusos galvanizados; dimensões aproximadas: 150 x 72 x 55 cm, assento a 38 cm do piso.

4.3 - Item 03: Cadeira secretária fixa pés palito; quantidade: 30 unidades. Assento e encosto em madeira compensada, espuma injetada densidade média 55 kg/m³, revestimento em tecido polipropileno, base em tubo de aço 7/8”, dimensões aproximadas do produto montado 42 x 56 x 83 cm e peso recomendado de até 120 kg.

4.4 - Item 04: Gabinete de recarga para 24 notebooks; quantidade: 3 unidades. Estrutura em aço carbono monobloco de 0,9 a 1,2 mm, pintura eletrostática, dimensões aproximadas 838 x 905 x 562 mm, bivolt 127/220 V, portas bipartidas, bandejas, rodízios, disjuntor bipolar 20 A, interruptor diferencial 25 A/30 mA, ventilação com 2 ventiladores e 4 tomadas auxiliares 2P+T 10 A.

4.5 - Item 05: Mesa para professor MDP 120 cm; quantidade: 4 unidades. Dimensões aproximadas 120 x 60 x 76 cm; estrutura em tubos de aço carbono com pintura eletrostática a pó; tampo e saia em MDP de 15 mm, revestimento melamínico em ambas as faces e bordas em PVC.

4.6 - Item 06: Tenda piramidal 4 x 4 m, pé-direito de 2,50 m; quantidade: 2 unidades. Estrutura metálica reforçada em aço galvanizado, soldagem MIG, sistema de montagem por encaixes e parafusos, cobertura em lona PVC vinílica TD1000, impermeável, blackout solar, proteção UV, autoextinguível, antimofo e antifungos, soldagem por vulcanização eletrônica, reforço duplo nas extremidades e gramatura de 500 micras.

4.7 - Todos os itens deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições e devidamente acondicionados.

4.8 - A marca e o modelo dos itens ofertados deverão ser identificados na proposta comercial, quando aplicável.

4.9 - A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante para comprovação do atendimento às especificações. Item entregue em desacordo deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer integralmente os itens de acordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta aceita pela Administração.

5.2 - Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias e compatíveis com as especificações exigidas.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos de fornecimento, embalagem, transporte, entrega e, quando necessária, montagem/instalação dos itens.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega ocorrerá após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo nela estabelecido, em local indicado pela Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das quantidades, especificações e condições dos itens. Havendo irregularidade, a contratada será notificada para substituição, sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante Nota Fiscal, atesto do servidor responsável e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor total estimado preliminar: R$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais), conforme DFD e pesquisa de preços constante dos autos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 20 de outubro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Armário de aço organizador multiuso, conforme TR	8	R$	R$
Banco de madeira para jardim externo, conforme TR	10	R$	R$
Cadeira secretária fixa pés palito, conforme TR	25	R$	R$
Mesa para professor MDP 120 cm, conforme TR	4	R$	R$
Tenda piramidal 4x4 m, pé-direito 2,50 m, conforme TR	8	R$	R$

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive embalagem, transporte, entrega, montagem/instalação quando necessária, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 211/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 310/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de itens para recreação das escolas integrais da Diretoria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	23/10/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de itens para recreação das escolas integrais da Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP, conforme especificações e quantitativos deste Aviso e do Termo de Referência.

1.2 - Os itens deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições e atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor estimado preliminar da contratação é de R$ 41.640,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais), conforme Documento de Formalização da Demanda e pesquisa de preços constante dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Casinha de boneca em polietileno para Escola Integral	1	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00
02	Kid Play Infantil - brinquedo Escola Integral	2	R$ 10.450,00	R$ 20.900,00
03	Mesa de Air Game para Escola Integral	1	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00
04	Mini tênis de mesa para Escola Integral	3	R$ 520,00	R$ 1.560,00
05	Par de traves de futebol para Escola Integral	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
06	Tênis de mesa oficial para Escola Integral	3	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail compras@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: "DISPENSA 211/2026 - MOBILIÁRIO - ESCOLA INTEGRAL".

4.3 - O prazo final para recebimento será 07/10/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II, com indicação da marca/modelo, quando aplicável, dos valores unitários e do valor global dos itens ofertados.

6.2 - Deverão estar incluídos nos preços todos os custos necessários ao fornecimento integral dos itens, inclusive embalagem, transporte, entrega, montagem/instalação quando necessária, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - Os itens deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo nela estabelecido pela Administração.

7.2 - A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.3 - Constatado item com defeito, avaria ou em desconformidade com as especificações, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto pelo servidor responsável, observando-se o regular processamento da despesa.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail compras@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 20 de outubro de 2026.V

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Educação.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de itens para recreação das escolas integrais da Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP.

Item	Descrição	Quantidade
01	Casinha de boneca em polietileno para Escola Integral, conforme TR	1 unidade
02	Kid Play Infantil - brinquedo Escola Integral, conforme TR	2 unidades
03	Mesa de Air Game para Escola Integral, conforme TR	1 unidade
04	Mini tênis de mesa para Escola Integral, conforme TR	3 unidades
05	Par de traves de futebol para Escola Integral, conforme TR	1 par
06	Tênis de mesa oficial para Escola Integral, conforme TR	3 unidades

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição se faz necessária para promover ambiente escolar mais acolhedor e estimulante, proporcionando atividades lúdicas, recreativas e esportivas aos alunos das escolas integrais, favorecendo o bem-estar físico e emocional, a criatividade, a socialização e o desenvolvimento integral.

3.2 - Os itens deverão observar integralmente as características e quantitativos formalizados pela Diretoria Municipal de Educação, garantindo segurança, durabilidade e adequação ao uso infantil.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Item 01: Casinha de boneca em polietileno para Escola Integral; quantidade: 1 unidade. Confeccionada em polietileno rotomoldado com aditivos UV, quatro paredes texturizadas, porta, três janelas, chaminé, fogão cooktop, telhado com design de palha seca e sistema de encaixe com rosca em injeção plástica. Certificação INMETRO conforme especificações do DFD. Medidas aproximadas: 1.560 x 1.390 x 1.260 mm.

4.2 - Item 02: Kid Play Infantil - brinquedo para Escola Integral; quantidade: 2 unidades. Estrutura resistente, espumas adequadas ao uso infantil, redes de proteção, acabamento profissional e escorregador. Medidas aproximadas: 3,5 m x 1,65 m x 2 m. Materiais: alumínio, aço, ferro, lona, madeira, conexão e isotubo. Não acompanha tatames nem bolinhas.

4.3 - Item 03: Mesa de Air Game para Escola Integral; quantidade: 1 unidade. Sistema de fluxo de ar, estrutura em compensado, pés desmontáveis em MDF, acabamento em lona e plástico, gol embutido e tampo resistente ao contato com líquidos. Dimensões aproximadas: 1,43 m x 85 cm x 80 cm; peso: 32 kg. Acompanha 2 discos e 2 rebatedores.

4.4 - Item 04: Mini tênis de mesa para Escola Integral; quantidade: 3 unidades. Tampo em MDF inteiriço de 15 mm, acabamento em laca azul fosca, linhas demarcatórias brancas e pés articulados em madeira. Dimensões aproximadas: 1,50 x 0,80 x 0,74 m. Inclui 2 raquetes, 1 par de suporte, rede e bolinha.

4.5 - Item 05: Par de traves de futebol para Escola Integral; quantidade: 1 par. Travessões juvenis de aproximadamente 190 x 130 cm, fabricados em aço carbono, com redes, estrutura resistente e acabamento com bordas protegidas.

4.6 - Item 06: Tênis de mesa oficial para Escola Integral; quantidade: 3 unidades. Mesa oficial com tampo em MDF 18 mm azul, linhas demarcatórias brancas e pés articulados em ferro tubular. Dimensões aproximadas: 2,74 x 1,52 x 0,76 m; peso bruto aproximado: 70,4 kg, conforme especificações do DFD.

4.7 - Todos os itens deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições e devidamente acondicionados.

4.8 - A marca e o modelo dos itens ofertados deverão ser identificados na proposta comercial, quando aplicável.

4.9 - A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante para comprovação do atendimento às especificações. Item entregue em desacordo deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer integralmente os itens de acordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta aceita pela Administração.

5.2 - Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias e compatíveis com as especificações exigidas.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos de fornecimento, embalagem, transporte, entrega e, quando necessária, montagem/instalação dos itens.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega ocorrerá após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo nela estabelecido, em local indicado pela Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das quantidades, especificações e condições dos itens. Havendo irregularidade, a contratada será notificada para substituição, sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante Nota Fiscal, atesto do servidor responsável e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor total estimado preliminar: R$ 40.030,00 (quarenta mil e trinta reais), conforme DFD e pesquisa de preços constante dos autos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 20 de outubro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Casinha de boneca em polietileno para Escola Integral, conforme TR	1	R$	R$
Kid Play Infantil - brinquedo Escola Integral, conforme TR	2	R$	R$
Mesa de Air Game para Escola Integral, conforme TR	1	R$	R$
Mini tênis de mesa para Escola Integral, conforme TR	3	R$	R$
Par de traves de futebol para Escola Integral, conforme TR	1	R$	R$
Tênis de mesa oficial para Escola Integral, conforme TR	3	R$	R$

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive embalagem, transporte, entrega, montagem/instalação quando necessária, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 234/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 336/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada na troca das lonas de 02 (dois) toldos fixos do prédio da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Equipe de Proteção Especial, conforme condições deste Aviso e Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	23/10/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para troca das lonas de 02 (dois) toldos fixos, medindo cada um 3,20 m de largura por 1,00 m de saída, com fornecimento de lona nova tipo Night Day Plus ou equivalente de qualidade igual ou superior, retirada e descarte das lonas antigas, mão de obra e instalação, aproveitando as ferragens existentes.

1.2 - A execução deverá incluir materiais, mão de obra, transporte, instalação, acabamento e limpeza do local, observadas as especificações do Anexo I e as condições de segurança aplicáveis.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor global de referência da contratação é de R$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme menor orçamento constante da pesquisa de preços dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Troca de lona de toldo fixo de 3,20 m × 1,00 m, com lona nova, retirada da antiga, mão de obra e instalação, aproveitando ferragens existentes.	02	R$ 912,00	R$ 1.824,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA 234/2026 - TROCA DE LONAS DE TOLDOS”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 23/10/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II e indicar o preço unitário por toldo e o valor global para os 02 (dois) toldos.

6.2 - Deverão estar incluídos no preço todos os custos da execução integral, inclusive lona, retirada e descarte das lonas antigas, mão de obra, instalação, transporte, frete, tributos e encargos.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - O serviço deverá ser concluído em até 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2 - Os serviços serão executados no prédio da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Equipe de Proteção Especial, na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 39 - Centro - Pedra Bela/SP, mediante agendamento com a unidade requisitante.

7.3 - Havendo defeito de material, fixação, acabamento ou desconformidade, a contratada deverá corrigir ou refazer os serviços sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço, apresentação da nota fiscal, atesto do fiscal e regular liquidação da despesa.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 19 de outubro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para a troca das lonas de 02 (dois) toldos fixos de 3,20 m de largura por 1,00 m de saída cada, incluindo fornecimento de lona nova tipo Night Day Plus ou equivalente, retirada e descarte das lonas antigas, mão de obra, instalação e aproveitamento das ferragens existentes.

Item	Descrição	Quantidade
01	Troca de lona de toldo fixo (3,20 m × 1,00 m), lona Night Day Plus ou equivalente, retirada da antiga, mão de obra e instalação, aproveitamento das ferragens existentes.	02 toldos

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - As lonas existentes encontram-se ressecadas, cortadas e furadas, comprometendo a proteção contra sol e chuva e as condições de conforto e segurança dos usuários e servidores.

3.2 - A substituição das lonas com aproveitamento das ferragens existentes constitui solução econômica para recompor a proteção e conservar o imóvel público utilizado pela Assistência Social e Equipe de Proteção Especial.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Quantidade: 02 (dois) toldos fixos;

4.2 - Dimensões de cada toldo: 3,20 m de largura por 1,00 m de saída;

4.3 - Material: lona nova tipo Night Day Plus ou equivalente de qualidade igual ou superior, adequada a uso externo;

4.4 - Cor: a ser definida pela Diretoria antes da execução;

4.5 - Serviços: retirada e descarte das lonas antigas, fornecimento, confecção, instalação e acabamento das lonas novas;

4.6 - Aproveitamento das ferragens existentes, com vistoria prévia e comunicação de eventual impossibilidade de reaproveitamento;

4.7 - Acabamento uniforme, costuras e bainhas reforçadas, fixação segura, sem rugas, folgas ou frestas;

4.8 - Cumprimento das normas de segurança aplicáveis, inclusive trabalho em altura quando cabível, isolamento da área e utilização de EPIs;

4.9 - Materiais ou serviços em desconformidade deverão ser substituídos ou refeitos sem ônus para a Administração.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá executar integralmente a troca das lonas segundo as especificações deste Termo e as orientações da unidade requisitante.

5.2 - A contratada deverá vistoriar as ferragens antes da execução e comunicar formalmente eventuais impedimentos, sem realizar acréscimos não autorizados.

5.3 - A contratada responderá pelos custos de materiais, retirada e descarte, mão de obra, instalação, frete, transporte, segurança, limpeza e eventuais danos causados.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - O serviço deverá ser concluído em até 25 (vinte e cinco) dias a partir da autorização, no prédio da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 39 - Centro - Pedra Bela/SP.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das medidas, do material, das costuras, do acabamento, do tensionamento e da fixação das lonas. Irregularidades deverão ser corrigidas sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, nota fiscal, atesto e regular liquidação da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor global de referência: R$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme pesquisa de preços dos autos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 19 de outubro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Serviço de troca de lona de toldo fixo, conforme Termo de Referência.	02	R$	R$

Prazo para execução: até 25 (vinte e cinco) dias.
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários à execução integral da troca das lonas dos 02 toldos, incluindo materiais, retirada e descarte, mão de obra, instalação, transporte, tributos e encargos.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS-FUNDEB
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: cacsfundeb@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

Pedra Bela, 20 de outubro de 2026.

PUBLICAÇÃO DE REUNIÃO 3° TRIMESTRE / 2026

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS).

Torna-se pública a realização da **Reunião referente ao 3º trimestre de 2026 do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB**, a ser realizada no dia **29 de outubro de 2026, às 13h30**, em uma das salas do anexo da **Escola Municipal de Pedra Bela**.

Pauta da reunião:

- Análise dos recursos acumulados do FUNDEB;
- Informações referentes à composição do Conselho para o exercício de 2027;
- Conferência e visto nos relatórios de pagamento dos profissionais da Educação;
- Esclarecimentos e demais assuntos de interesse dos conselheiros.

A reunião é destinada aos membros do Conselho, conforme sua composição vigente.

Sem mais para o momento;

Sérgio José Alexandre
Presidente do CACS/FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMED
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – cme@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

Pedra Bela, 20 de outubro de 2026.

PUBLICAÇÃO DA REUNIÃO 3° TRIMESTRE / 2026

COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Torna-se pública a realização da **Reunião referente 3° trimestre do Conselho Municipal de Educação – COMED**, a ser realizada no dia **29 de outubro de 2026, às 13h30**, em uma das salas do anexo da **Escola Municipal de Pedra Bela**.

Pauta:

- Plano Municipal de Educação – PME: revisão do Plano Municipal de Educação, com vigência de 2027 a 2037;
- Análise das contas da Educação;
- Assuntos diversos: esclarecimento de dúvidas dos Conselheiros e demais assuntos de interesse do Conselho.

Mª Amélia I. Roncato
Maria Amélia Izidoro Roncato
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAE

Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: cae@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

Pedra Bela, 20 de outubro de 2026.

PUBLICAÇÃO DE REUNIÃO 3° TRIMESTRE / 2026

CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Venho, por meio deste, tornar pública a realização de **Reunião do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, a ocorrer no dia **29 de agosto de 2026**, às **13h30min**, em uma das salas do anexo da Escola Municipal de Pedra Bela.

Pautas a serem discutidas:

- Valores recebidos Pnae;
- Atualizações sobre empresa terceirizada Merenda Escolar;
- Definição do cronograma para visitação nas escolas;
- Esclarecimento de dúvidas dos Conselheiros.

Sem mais para o momento;

Adriana Hiromi Okubo Martins de Oliveira
Presidente do CAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

Interessado: Renato Rogério Ferreira

Advogado: Luiz Fernando Rodrigues dos Santos Filho – OAB/SP nº 452.020

Processo Administrativo: CP nº 02/2026

DESPACHO

Considerando a certidão lavrada nos autos da Comissão Processante nº 02/2026, referente ao decurso do prazo concedido ao Poder Executivo Municipal para apresentação da documentação requisitada, em atendimento aos requerimentos de produção de provas formulados pelo denunciado em sua defesa prévia;

DETERMINO a publicação da referida certidão no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e ciência do denunciado, Vereador Renato Rogério Ferreira, e de seu procurador constituído, assegurando-se a transparência dos atos processuais e a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Após a publicação, junte-se aos autos o respectivo comprovante, certificando-se o cumprimento da presente determinação.

Cumpra-se.

Pedra Bela/SP, 20 de outubro de 2026.

DENÍCIO PEREIRA
Presidente da Comissão Processante nº 02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins e especialmente para instrução dos autos da Comissão Processante nº 02/2026, instaurada em face do Vereador Renato Rogério Ferreira, que:

Em reunião realizada em 1º de outubro de 2026, a Comissão Processante deliberou, por unanimidade, pelo deferimento dos requerimentos de produção de prova documental formulados pelo denunciado em sua defesa prévia, reconhecendo sua pertinência à adequada instrução processual e à garantia do contraditório e da ampla defesa.

Em cumprimento à referida deliberação, o Presidente da Comissão Processante encaminhou expediente ao Poder Executivo Municipal, requisitando o fornecimento dos documentos e informações requeridos pela defesa, o qual foi regularmente protocolado sob o nº 2987, em 02 de outubro de 2026, com prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

Certifico, ainda, que, transcorrido o prazo concedido, até a presente data, 20 de outubro de 2026, não consta dos autos resposta ao referido expediente, tampouco o encaminhamento da documentação requisitada, permanecendo pendente o cumprimento da diligência deferida pela Comissão.

A presente certidão é lavrada com a finalidade de documentar o decurso do prazo concedido, a ausência de resposta nos autos e a pendência da diligência regularmente deferida, permitindo à Presidência da Comissão Processante deliberar sobre as providências necessárias ao regular prosseguimento do feito, resguardadas as garantias processuais do denunciado. Nada mais havendo a certificar, lavro a presente, que segue assinada para que produza seus devidos efeitos.

Pedra Bela/SP, 20 de outubro de 2026.

WELINTON FERREIRA DE MIRANDA
Técnico Legislativo | Câmara Municipal de Pedra Bela/SP